

EDITAL 2019 / AMT / 06

----- **LEANDRO FILIPE ALMEIDA DE CARVALHO MACEDO**, Presidente da Assembleia Municipal de Tabuaço: -----

----- Faço público, nos termos e para os efeitos do estatuído n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a **Assembleia Municipal na reunião da sessão extraordinária**, realizada no dia **29 de março de 2019**, deliberou, por unanimidade, **que o Município de Tabuaço não pretende exercer no ano de 2019 as competências previstas nos diplomas legais abaixo discriminados:** -----

----- a) **Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro**, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, ao abrigo dos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

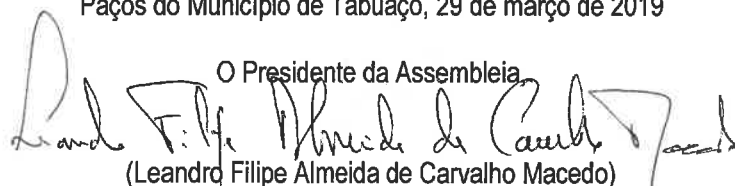
----- b) **Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro**, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

----- Mais faço público, que foi proferida a seguinte **deliberação com eficácia externa:** -----

----- Apreciação, discussão e votação da **proposta de constituição da “Águas do Douro Sul – Associação de Municípios”, dos Estatutos e autorização para a celebração de contrato interadministrativo de transferência da atribuição da titularidade dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas: aprovado**, por unanimidade. -----

----- Para constar e ninguém poder alegar ignorância se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e na página eletrónica do Município. -----

Paços do Município de Tabuaço, 29 de março de 2019

O Presidente da Assembleia

(Leandro Filipe Almeida de Carvalho Macedo)

/ PM

